



# PREFEITURA MUNICIPAL



**IRAÍ**  
DE MINAS  
Administração de  
Igualdade e Respeito  
Gestão 2013/2016

LEI Nº 1070, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Registrado e Publicado:  
no livro da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas/MG, em 27/06/16

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DE IRAÍ DE MINAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO, Prefeito do Município de IRAÍ DE MINAS, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Iraí de Minas, conforme anexo único que faz parte desta Lei.

Art. 2 - O Plano Municipal de Saneamento Básico, servirá como referência na adoção de medidas para implantação da Política Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 27 de junho 2016.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL